

entrelinhas

ano XIX | nº 83 | set/out/nov/dez 2019



45 Anos
fazendo a
diferença na
Psicologia



Mala Direta
Básica

9912323789/2013-DR/RS
CRPRS



Psicologia e promoção de justiça: um diálogo necessário



Frente em Defesa da Psicologia RS
assume gestão do CRPRS

Editorial

Em 26 de setembro de 2019 a Gestão Frente em Defesa da Psicologia do Rio Grande do Sul tomou posse. Se aqui estamos, regional e nacionalmente, é porque uma visão de mundo, de sociedade e de Psicologia foi escolhida, pois reafirmar direitos humanos nesses tempos soa subversivo. Afora o direito à propriedade e à liberdade econômica, os demais – até mesmo os mais elementares direitos humanos – são tratados como ameaças ou meras formalidades disfuncionais. E o que dizer, então, dos direitos sociais, apontados diariamente como entraves inaceitáveis ao funcionamento da economia do país? O Estado só é mínimo quanto a essa última, quanto à liberdade de opinião, a uma vida digna e condições justas, ele lança suas asas sombrias ameaçando todos que não marcharem segundo o padrão imposto. Local de nasci-

mento, descendência ou crenças religiosas passam a ser tratados como condições para a titularidade plena de direitos.

A Psicologia, trabalhadoras/es da Psicologia e suas entidades não estão imunes. Foram os ataques sofridos pela profissão que mobilizaram, organizaram e uniram esse coletivo. Os ataques à Resolução sobre a homossexualidade, o retrocesso na política de drogas, o desmonte das políticas públicas, o discurso de ódio, o racismo, a LGBTfobia, os cortes na educação. O fundamentalismo religioso buscando apropriar-se da Psicologia laica, democrática e em consonância com os Direitos Humanos.

Em fevereiro de 2019 foi lançado o “Manifesto em defesa da Psicologia Brasileira forte por sua ciência e profissão com ética, formação e entidades” e, logo após, foi constituída a Frente em Defesa da Psicologia RS, que culminou na organização de um coletivo diverso e plural. O programa eleitoral da Chapa 12 se fez ainda mais necessário durante os contatos mantidos com psicólogas e psicólogos residentes em Porto Alegre e no interior do estado e durante a campanha nacional junto com as Frentes regionais que, com certeza, nos tirou do já histórico isolamento do RS.



Assumimos o compromisso de continuar lutando por uma Psicologia laica, democrática, antirracista e que atue na defesa intransigente dos Direitos Humanos. Fica o nosso respeito com as gestões que nos antecederam e com a categoria de psicólogas e psicólogos do Rio Grande do Sul. Muito foi feito e muito ainda se faz necessário.

Ana Luiza de Souza Castro
Presidenta do CRPRS

02 EDITORIAL**04 FIQUE ATENTO**

Serviço Social e Psicologia nas redes básicas de ensino |
Deliberações do 10º CNP | Relações Raciais | Anuidade 2020

05 RELATO DE EXPERIÊNCIA

Pequenas revoluções em direção ao comum: consulta
compartilhada

06 REPORTAGEM PRINCIPAL

Psicologia e promoção de justiça: um diálogo necessário

13 ENTREVISTA

A/o psicóloga/o pode produzir saúde ou assinar a
criminalização e o afastamento

16 APRESENTAÇÃO NOVA GESTÃO

Frente em Defesa da Psicologia RS assume gestão do
CRPRS

20 PSICOLOGIA E PESQUISA

"Eu Queria Mudar": a psicanálise face à adolescência pobre
e sem lugar

22 DICAS CULTURAIS

Bacurau | Amor, 'bipolaridade' e luta antimanicomial

23 DIA A DIA PSI

Corpo – Mente – Corpo

24 ORIENTAÇÃO

A/O psicóloga/o e sua relação com o judiciário enquanto
exercício profissional

26 VOCÊ SABIA QUE...

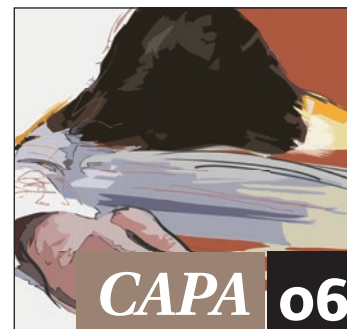
Racismo no Brasil

27 ATIVIDADES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Programe-se



05



CAPA 06



13



16



20



22



23



24

Expediente

Publicação quadrimestral do Conselho
Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul
Comissão editorial: Ana Luiza de Souza Castro, Fabiane
Konowaluk Santos Machado, Lucio Fernando Garcia e
Roberta da Silva Gomes
Coordenador de Comunicação: Alexandre Dornelles -
Jornalista MTb 19846
Jornalista Responsável: Aline Victorino – MTb 11602
Estagiária de Jornalismo: Bruna Jordana Rodrigues

Edição digital e editoração
eletrônica: Ênfase Multicomunicação
Projeto gráfico: Giornale Comunicação
Ilustrações: Paulo Bevilacqua
Impressão: Gráfica CS Eirele
Tiragem: 2.500 exemplares
Distribuição gratuita

🌐 crprs.org.br
🐦 twitter.com/crprs
📘 facebook.com/conselhopsicologiar
📺 youtube.com/crprs

Comentários e sugestões:
imprensa@crprs.org.br
(51) 3334.6799 | 0800.001.0707

Psicologia e Serviço Social nas redes básicas de ensino



A Psicologia e o Serviço Social comemoraram, no final de novembro, a derrubada no Congresso Nacional do veto presidencial ao Projeto de Lei 3.688/2000, que dispõe sobre serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica. Com a vitória, psicólogas/os e assistentes sociais passam a fazer parte da rede de educação básica, realidade já em vários municípios e em alguns estados brasileiros.

A derrubada do veto aconteceu após mobilizações do Sistema Conselhos de Psicologia (CRPs e CFP). Os conselheiros do CRPRS Vinicius Pasqualin e Leandro Inácio Walter acompanharam a votação em Brasília. A partir de agora, o CRPRS iniciará um movimento para orientar a categoria sobre a atuação da/o psicóloga/o nesse contexto.

Conheça as deliberações do 10º Congresso Nacional da Psicologia

Confira o caderno com as deliberações finais do 10º Congresso Nacional da Psicologia (CNP), que servirá como diretriz para elaboração dos planos do trabalho e orçamentário das gestões dos Plenários dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia para o triênio 2020-2022.

Mais de 23 mil psicólogas/os participaram de todo processo desta 10ª edição do CNP, que contou com a realização de 982 eventos preparatórios, 280 pré-Congressos Regionais (Pré-Coreps) e 23 Congressos Regionais (Coreps).



Relações Raciais

O CRPRS enviará em janeiro a todas/os psicólogas/os regularmente inscritas/os e adimplentes a publicação "Relações Raciais: referências técnicas para atuação de psicólogas/os". A publicação tem como objetivo orientar a categoria para que, em seus diferentes campos de atuação, possa reconhecer, pensar e se posicionar diante do racismo.

Anuidade 2020

Psicólogas/os receberão em janeiro, pelos Correios, duas opções de boletos para pagamento da anuidade 2020. Psicólogas/os que optaram pelo recebimento dos boletos por e-mail não receberão a fatura pelos Correios.

-> **1ª opção:** Boleto com vencimento em 31/03 para pagamento em cota única (R\$ 543,25), com opção de pagamento até 31/01 com 10% de desconto (R\$ 488,92).

-> **2ª opção:** Boleto com vencimento em 31/01 para pagamento da primeira parcela (R\$ 108,65), de um total de cinco no mesmo valor, caso opte pelo parcelamento.

Quem optar pelo pagamento parcelado receberá, em fevereiro, os demais boletos para quitação até o último dia de cada mês.

Quem desejar pagar à vista em fevereiro, com 5% de desconto (R\$ 516,09), deverá acessar o boleto pelo site **crprs.org.br/meucrp** ou solicitá-lo ao Conselho.

Dúvidas?

Entre em contato com o CRPRS pelo email **fiqueemdia@crprs.org.br** ou pelos telefones **(51) 3334.6799** ou **0800.001.0707**.

Pequenas revoluções em direção ao comum: **consulta compartilhada**

Meu percurso profissional sempre foi movido pela inquietação acerca da função social do psicólogo na transformação da realidade em que se insere. Atualmente, trago-a para meu fazer num Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Atuar na Atenção Básica do SUS como apoiadora de equipes requer olhar atento para não seduzir-me pela escuta psicológica individual como carro-chefe resolutivo para os sofrimentos que se apresentam nos territórios. Realizá-la, nesse âmbito, pode trazer conforto a todos – o usuário e o profissional de referência demandam isso, e nós, forçados em uma clínica individual, sabemos fazê-lo bem, e sabemos que é eficaz. A questão é: será que essa deve ser a nossa principal oferta nesse contexto? Ainda, como apoio matricial, o quão danoso é não tensionar o compartilhamento do cuidado nas equipes, no sentido de incidir qualificadamente na relação entre adoecimento e as determinações sociais em saúde – justamente o pano de fundo da criação do SUS?

Os desmontes que vêm se dando nas políticas públicas e legislações trabalhistas vinculam a lógica produtivista à resolutividade, fragilizam o processo reflexivo e dificultam o estabelecimento de ações conjuntas de base territorial. Como consequência, temos constatado uma escuta superficial e a priorização do atendimento individual, focado no sintoma clínico. Partindo de tal análise, decidimos reposicionar a Consulta Compartilhada entre NASF e profissionais de referência como carro-chefe; arrisco-me a dizer que é uma pequena revolução.

Pela via da construção de comuns, provocando a contramão dentro desse espaço possível (às vezes, o único), que é a consulta individual, temos vivido experiências ricas ao longo do percurso. Damo-nos conta, cada vez mais, que a ação solitária pouco produz num contexto complexo. Não é uma constatação nova, mas fundamental de se fazer no atual momento. Trazer para a consulta os determinantes econômicos, sociais, culturais etc dos sujeitos e de suas comunidades, estabelecendo ligações entre passado-presente-futuro, tendo como mote principal o compartilhamento (entre todos, principalmente o usuário),



só é possível pela composição de olhares. Isolados, nos vemos debilitados: trabalhadores cada vez mais soterrados pela perda da possibilidade de condução autônoma, crítica e inventiva do trabalho; e usuários, por sua vez, com sintomas diversos relacionados à fragilização de laços sociais, perda de direitos, precarização de políticas públicas e condições materiais de existência, em uma lógica que insiste em patologizar e psicologizar, atribuindo soluções simplistas e individuais para questões sociais complexas. Apostar nos espaços comuns, em que seja possível forjarmos saídas conjuntas, ressignificando causas e caminhos, pode ser uma via para uma luta mais justa no cenário árduo que se apresenta.



LARA MONTEIRO SCHUCK
(CRP 07/22665)

Psicóloga
s.mlara@hotmail.com

Psicologia e promoção de justiça: um diálogo necessário

As diferentes possibilidades de relação da Psicologia com a Justiça devem ser pensadas sob a ótica da garantia de direitos, considerando as subjetividades dos envolvidos, a valorização da escuta e os preceitos do Código de Ética profissional.



A atuação da/o psicóloga/o nas relações com a Justiça pode ocorrer diretamente nos órgãos do Poder Judiciário, nos demais órgãos e serviços vinculados ao Sistema de Justiça (Ministério Público e Defensoria Pública), na Segurança Pública, no Sistema Prisional, no Sistema de Atendimento Socioeducativo, como peritas/os nomeadas/os, assistentes técnicos, ou, ainda, em outros serviços e equipamentos das redes de Políticas Públicas e Sociais. “A/O psicóloga/o deve compreender que todas as suas práticas e intervenções, independentemente de seu local de atuação, devem agir em consonância ao Código de Ética profissional e em acordo, sempre, com os princípios fundamentais da profissão, assegurando-se da melhor opção pelo instrumental técnico a ser utilizado em cada caso”, define a psicóloga **Fabiane Konowaluk Santos Machado**, conselheira do CRPRS, especialista em Psicologia Jurídica e que atua com perícia psicológica em Saúde Mental e Trabalho.

A perícia psicológica, por exemplo, é um processo de avaliação demandado pelo Poder Judiciário às/aos psicólogas/os. Nesses casos, a/o psicóloga/o perita/o deve atuar sob os parâmetros estabelecidos nas Resoluções do CFP 08/2010 e 17/2012, que balizam a atuação na Psicologia no âmbito do Judiciário, respeitando sempre os critérios teóricos, técnicos, éticos da atuação profissional. Para Fabiane, a/o profissional deve observar que seu trabalho vai além do encontro pontual em uma situação de avaliação situacional. “A/O psicóloga/o deve compreender que a produção de um documento pode ser um instrumento importante no sentido da promoção de justiça social”. Para ela, esse aspecto coaduna diretamente com os princípios fundamentais da profissão e sua expressão resulta em estratégias que podem contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e a garantia de direitos dos cidadãos. “Torna-se fundamental na relação entre Psicologia e o Sistema de Justiça que a/o psicóloga/o esteja segura/o de que a sua responsabilidade profissional está, em caráter permanente, intimamente relacionada não só com o serviço em que está atuando mas também que seu trabalho está igualmente implicado com o cidadão em atendimento”.

“A/O PSICÓLOGA/O DEVE COMPREENDER QUE A PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTO PODE SER UM INSTRUMENTO IMPORTANTE NO SENTIDO DA PROMOÇÃO DE JUSTIÇA SOCIAL”.

Nesse sentido, a/o psicóloga/o deve ter sempre presente a relação do produto do seu trabalho (laudos, pareceres ou outro documento psicológico) com a demanda solicitada e o objetivo da avaliação. “No âmbito do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, por exemplo, quando não é levado em consideração o histórico de abandono e exclusão, além das vulnerabilidades, há o risco de o documento psicológico vir a reforçar esses aspectos e estigmatizar, resultando na desproteção”, destaca Fabiane. Da mesma forma, no Sistema Prisional a avaliação psicológica pode e deve ser um instrumento de garantia de direitos, dentre elas o direito à vida com dignidade, pautada sempre na promoção dos direitos humanos. “Quando um laudo ou parecer se fixa apenas em componentes psicopatológicos e prioriza classificar pessoas e comportamentos, ou até mesmo reforça o encarceramento como solução, considero que o documento psicológico é que tem problemas, não a pessoa que foi avaliada. É um cuidado que a Psicologia deve ter, em uma forma de vigilância permanente em seus atos, para sempre pautar um olhar crítico em relação a discursos que favorecem a exclusão ou o encarceramento em detrimento de nossos princípios fundamentais da profissão, que é defender o tratamento penal humanizado. A compreensão dessa relação resulta no compromisso na atuação ética, técnica, coerente e crítica, tão necessárias à profissão da/o psicóloga/o atualmente.”

Atuando junto ao Juizado da Infância e Juventude de uma comarca de médio porte, na Região Metropolitana de Porto Alegre, especialmente em situações que envolvem a proteção de crianças e adolescentes, a psicóloga **Bianca Guaragna Kreisner** considera que o trabalho de avaliação psicológica no judiciário deve ser feito por meio da apropriação de elementos prévios e que contribuam na construção do caso de forma singular. “Essa análise ajuda a

“O MAIS IMPORTANTE É O OLHAR CRÍTICO PARA O PAPEL DA PSICOLOGIA NA INSTITUIÇÃO JURÍDICA: É PRECISO SEMPRE ANALISAR A DEMANDA ENDEREÇADA E, ASSIM, AVALIAR AS POSSIBILIDADES, OS ALCANCES E OS LIMITES DO TRABALHO”.

entender qual é a demanda para a avaliação e de que forma posso contribuir, a partir do meu saber como psicóloga, atuando na relação com o Direito. A escuta cuidadosa dos sujeitos envolvidos é parte fundamental da avaliação, podendo agregar-se outros recursos, que se fizerem necessários. Em que pese muitas vezes seja determinado que a avaliação seja realizada com uma pessoa em específico, considero intrínseco à autonomia técnica poder optar por escutar outras pessoas para o entendimento da situação, assim como para a construção de um posicionamento sobre o caso. Conhecer, dentro do que se faz viável, os dispositivos da rede de atendimento em Saúde, Educação, Assistência Social e organizações da sociedade civil que mantenham algum envolvimento no trabalho com as crianças e adolescentes sob proteção – assim como aspectos da realidade social e cultural local – e estabelecer interlocuções intersetoriais também é algo buscado no intuito de qualificação e integração das intervenções, para que ocorram da forma menos fragmentada possível”.

Para a psicóloga **Marina Vilar**, que trabalha na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o objetivo da Psicologia deve ser de promoção de justiça, em sua acepção mais ampla. “Não se trata de um trabalho clínico. Nossos ‘clientes’ são os usuários dos serviços jurídicos, ou seja, aqueles que apresentam demandas à Justiça ou são inseridos no Sistema de Justiça, devendo ser reconhecidos como sujeitos de direitos, autônomos. Nosso trabalho é de escuta dessas pessoas e análise das possibilidades de atuação, podendo se dar de maneira judicial ou extrajudicial”. A articulação com a Rede de serviços também é citada por Marina como algo imprescindível em sua atuação. “Cada caso que se apresenta é único e envolve diversos

atravessamentos. O mais importante é o olhar crítico para o papel da Psicologia na instituição jurídica: é preciso sempre analisar a demanda endereçada e, assim, avaliar as possibilidades, os alcances e os limites do trabalho. A quem destinamos nosso trabalho? Quais os efeitos desta atuação? Cabe pensar em cada caso e de maneira macro. É realidade em nosso país o que chamamos de judicialização da vida, ou seja, a busca pela Justiça para a resolução de diversas questões, tanto de conflitos interpessoais, como de acesso a direitos. À Psicologia cabe a análise crítica desse processo e pensar em cada caso como pode contribuir para minoração de seus efeitos: diante de demandas pela Justiça, a resposta pode ser o afastamento dos órgãos jurídicos e a aproximação a outros igualmente comprometidos com a Justiça Social; diante de conflitos interpessoais, pode-se buscar a promoção do diálogo e do envolvimento das pessoas nas soluções; diante de pessoas ou grupos



em situação de vulnerabilidade, o apoio necessário para a superação desta; diante do não acesso a direitos, a afirmação pela garantia da equidade. Tudo isso pode ser muito transformador - na vida de cada pessoa atendida, na de uma coletividade, assim como nas nossas, como profissionais e sujeitos também inseridos na mesma sociedade.”

Beatriz Cancela Cattani e Sarah Puthin, psicólogas que atuam como peritas e com avaliações para fins jurídicos, defendem que o papel da/o psicóloga/o nessa interface com o Direito deve ser o de contribuir, a partir de teorias e práticas pertinentes da ciência psicológica, com as demandas e questões trazidas pelo Sistema de Justiça. “Entendemos que





“ASSOCIADO À EMPATIA, PODEMOS CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE REFLEXÃO SOBRE O IMPACTO DA JUDICIALIZAÇÃO NA VIDA DOS SUJEITOS E SOBRE FORMAS ALTERNATIVAS DE RESOLUÇÃO DAS DIFERENTES DEMANDAS”

a/o psicóloga/o, em sua atuação, deve considerar as subjetividades dos sujeitos envolvidos nos processos legais, ponderando questões contextuais, sociais e culturais. São muitas as possibilidades e os desafios nessa atuação no contexto jurídico. Um dos principais desafios envolve o reconhecimento dos limites do papel da/o profissional diante das demandas do Direito e das possibilidades de atuação, considerando preceitos teóricos, técnicos

e, principalmente, éticos da profissão.” Para as psicólogas, o diálogo é a força motriz do trabalho da/o psicóloga/o nesse contexto. “Associado à empatia, podemos contribuir para a construção de espaços de reflexão sobre o impacto da judicialização na vida dos sujeitos e sobre formas alternativas de resolução das diferentes demandas legais. Nesse sentido, nosso trabalho vai além de simplesmente responder às solicitações advindas do Direto. A Psicologia tem a possibilidade de contribuir com o fortalecimento de um sistema de justiça que não se limite ao âmbito judicial, e que considere as condições psíquicas, históricas, contextuais e sociais do sujeito.”

Valorização do trabalho interdisciplinar

O advogado **Conrado Paulino da Rosa**, que atua na área do Direito de Família, considera a perícia psicológica imprescindível, principalmente nos processos que envolvem crianças e adolescentes. “A perícia psicológica dá maior segurança ao juiz de que sua decisão vai representar o melhor para a criança ou adolescente. Em casos de alienação parental, por exemplo, percebemos indícios dessa prática que só serão de fato comprovados após a avaliação de um psicólogo.”

A valorização do trabalho de outras áreas, como a Psicologia, é expressa no Novo Código de Processo Civil, no Art. 694, que prevê que a ação de direito de família pode ser suspensa para que as pessoas busquem o atendimento de mediação interdisciplinar e também o atendimento terapêutico. “Hoje se consegue ter, por parte do Direito, maior sensibilidade para que saberes interdisciplinares possam ser usados no processo. Porém, ainda existe uma dificuldade de colocar o discurso na prática. Para isso, há a necessidade de que cada um dos atores saia de sua zona de conforto, é preciso escutar um ao outro e isso é um desafio.”

A nomeação de assistentes técnicos pelas partes, para acompanhar o trabalho da/o perita/o indicada/o pelo juiz, é um ponto ainda a ser debatido entre as áreas da Psicologia e do Direito. Essa participação é, para o advogado, uma importante estratégia na qualificação da perícia realizada pelo perito nomeado

pelo juiz, contribuindo na formulação de quesitos e na qualificação da análise técnica. “Apesar de sempre ser oportunizada essa nomeação nem sempre acontece por desconhecimento ou pelo custo. Porém, acho de extrema importância já que eu, como advogado, não tenho o conhecimento específico para saber se a metodologia aplicada é a mais adequada ou se determinada pergunta foi feita de forma correta.”

Nesse ponto, há um impasse entre a Resolução do CFP nº 008/2010, o Novo Código de Processo Civil e a Constituição Federal. “De acordo com a Resolução do CFP os assistentes técnicos não podem acompanhar as entrevistas realizadas pelos peritos, já o Novo Código de Processo Civil e a própria Constituição Federal exigem isso por tratar-se de uma prova pericial”. Esse impasse precisa ser resolvido para que as perícias não corram risco de anulação, o que geraria um prejuízo significativo principalmente para as crianças envolvidas nos processos.

As diversas lógicas que atravessam o processo judicial na busca por caminhos possíveis, como as do Direito, Assistência Social, Saúde Mental, Educação, Gestão Pública, entre tantas outras são desafiadoras. “O processo constitui-se através de situações que se colocam como fatos concretos, muitas vezes divergentes, contribuindo a Psicologia em dar visibilidade e intervir na complexidade das tramas que o envolvem. Aqui se estabelece um cuidado para não tomar como verdades dadas os elementos a que tenho acesso, mas como aspectos norteadores para o trabalho e a construção de uma posição, delimitada num certo tempo, a partir da escuta da subjetividade e da singularidade como principal instrumento”, declara Bianca Kreisner.

Marina Vilar destaca a importância do trabalho entre diferentes áreas, do diálogo e da construção coletiva dos caminhos de cada caso. “Não deve haver subordinação técnica, sendo fundamental buscarmos garantir nossa autonomia técnica em relação às formas de atuação. Não substituímos serviços existentes, mas trabalhamos conectados a esses. Nosso horizonte deve ser sempre a autonomia, a liberdade e a promoção de direitos dos sujeitos, como em qualquer lugar de atuação da Psicologia”. Efetivar o trabalho interdisciplinar, especialmente junto aos profissionais do Direito, é desafiador.

“Ao trabalharmos em instituições eminentemente jurídicas, que diferenciam membros (juízes, promotores e defensores) de servidores, marca-se uma forte hierarquia institucional. Há também a compreensão da atuação jurídica, exercida pelos profissionais do Direito, como a atividade fim da instituição, enquanto a de outros profissionais como atividade meio. Essas concepções podem ser um entrave a um trabalho tecnicamente horizontal, em que todos os profissionais tenham suas funções respeitadas e atuem de maneira conjunta.”

Demandas que chegam nas Políticas Públicas

Prática cada vez mais comum devido à escassez de profissionais atuando diretamente no Sistema Judiciário, demandas por perícias psicológicas acabam chegando às/aos profissionais das Políticas Públicas e Sociais. Fabiane Machado destaca que existem resoluções e notas técnicas expedidas pelo CFP e CRP que vedam essa prática quando há vínculo terapêutico. Além disso, a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, vinculada ao Ministério da Cidadania, também veda às/aos profissionais que atuam na Assistência Social atuarem como peritas/os por compreender que esse trabalho, pela sua especificidade, só pode ser executado por outras/os profissionais que não aquelas/es que tenham vínculo com a Rede de Serviços.

Quando profissionais de serviços como CRAS, CREAS ou CAPS são nomeados para realizar avaliações periciais, eles estão em desvio de sua função, que deveria ser restrita às atribuições como profissionais da proteção social ou do cuidado. “Há aqui o risco de uma hierarquização entre Poderes que deveriam ser autônomos entre si e da fragilização da atuação das políticas públicas, que, já vivem um processo de precarização de sua estrutura”.

Precarização do trabalho

No Rio Grande do Sul há atualmente 18 psicólogas/os judiciárias/os, profissionais do quadro de pessoal do Poder Judiciário com atribuição para atuar junto às pessoas que são partes em processos judiciais.

O Paraná, com o mesmo tamanho populacional, tem 178. Os Tribunais de Justiça de mesmo porte têm proporcionalmente 10 vezes mais profissionais. “O resultado disso é a terceirização das demandas judiciais para profissionais autônomas/os cadastradas/os nos Foros das comarcas – que têm uma remuneração modesta por um trabalho complexo e, não raro, acabam demorando por recebê-la – ou, ainda, o seu desvio para equipes a quem não compete fazer esse trabalho, frequentemente das políticas de Assistência Social e Saúde”, analisa Fabiane Machado.

Para Fabiane, quando se fala em precarização, se trata da retirada das condições mínimas de trabalho dessas/es profissionais, sejam eles do Poder Judiciário ou nas esferas estaduais e municipais. “O resultado do desmonte de todas as políticas públicas e sociais inclui a diminuição crescente de seus operadores, gerando fatores como desvio de função, sobrecarga de trabalho pela escassez de recursos humanos e o que eu chamo de ‘aluguel intelectual’ dos profissionais terceirizados. Cumulada a isso, há uma demanda cada vez mais expressiva da judicialização da vida, que opera também dentro de uma lógica massiva de produção de documentos psicológicos, muitas vezes sem respeitar o seu próprio processo de produção das avaliações. Muitos profissionais têm trazido ao CRP sua preocupação nesse sentido, pois não é raro que num processo judicial seja imposto à/aos profissional a entrega de uma resposta rápida, reduzindo a avaliação psicológica a um parecer meramente opinativo, sob risco de desatenção não só às resoluções e notas técnicas que guiam o exercício da profissão, mas também aos princípios fundamentais preconizados pelo Código de Ética Profissional”, alerta.

Acesse crprs.org.br e saiba mais

- Nota Técnica nº 02/2016 – SNAS/MDS
- Resolução CFP nº 08/2010
- Resolução CFP nº 17/2012
- Resolução CFP nº 06/2019
- Confira entrevistas na íntegra das psicólogas Fabiane Konowaluk Santos Machado, Bianca Guaragna Kreisner, Marina Vilar e Beatriz Cancela Cattani e Sarah Puthin.

A/o psicóloga/o pode produzir saúde ou assinar a criminalização e o afastamento



Psicóloga formada pela PUCRS com residência em Saúde Comunitária com mestrado em Educação pela UFRGS e psicanalista do Instituto da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre (SBPPA), Sandra Maria Sales Fagundes tornou-se uma referência no estado quando o assunto é Políticas Públicas na Saúde e na Saúde Mental. Foi secretária estadual no governo Tarso Genro e presidente do Conselho Regional de Psicologia, em 1991 e 1992, acumulando uma vasta experiência em gestão, consultoria técnica e docência, além de ser militante dos Movimentos Sanitário e da Luta Antimanicomial. Nesta entrevista, Sandra analisa o atual cenário das Políticas Públicas voltadas para a área da Saúde Mental no Brasil e explica de que forma as/os profissionais de Psicologia podem contribuir para modificar esse quadro.

Como surgiram as Políticas Públicas na área da Saúde Mental no Brasil?

A expressão Política Pública foi criada no final do século XX, período no qual o cenário brasileiro era de democratização com participação social e com afirmação de liberdades. Havia um ambiente de esperança e aposta na sociedade por uma mudança. As políticas públicas específicas de Saúde e de Saúde Mental estavam alicerçadas em movimentos sociais, em coletivos universitários, nas/os trabalhadoras/es, usuárias/os e familiares. Esses movimentos deram sustentação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para a Reforma Psiquiátrica no Brasil, ancorados nos Direitos Humanos e, especificamente, na Saúde Mental, no direito do cuidado em liberdade fora dos hospitais psiquiátricos, considerados nitidamente excludentes. A força das/os usuárias/os, o protagonismo das mulheres e a multiprofissionalidade são marcas da Reforma Psiquiátrica Brasileira, reconhecidas internacionalmente.

Quais foram as principais mudanças nesse campo nos últimos anos?

A questão do álcool e drogas surge com um apelo de julgamento moral da sociedade, sendo relacionado à violência e ao crime. Foi criada artificialmente uma dimensão de epidemia na qual a sociedade estava tomada pelo crack. Desse modo, passa a ocorrer uma disputa na formulação e execução das políticas públicas entre práticas higienistas e de cuidado em liberdade, em especial, a redução de danos. A partir de 2010, forças conservadoras avançaram no tecido social com práticas mais violentas e criminalizadoras dirigidas aos movimentos sociais, aos ativistas dos direitos humanos, jovens negros, mulheres, indígenas, LGBTTI e, particularmente, em relação às pessoas usuárias de drogas. Foi se instituindo uma cultura de medo e de desumanização sedimentadora da necropolítica, que extermina os descartáveis não mais humanos. Em 2016, pós-golpe institucional, as referidas forças conservadoras hegemonomizam o governo federal e, no que se refere à Reforma Psiquiátrica brasileira, os hospitais psiquiátricos são fortalecidos com o direcionamento de recursos financeiros do SUS. Recorrem a um discurso tecnicista, supostamente científico para trabalhar o

imaginário da população de que a doença mental, assim como qualquer doença, deve ser tratada em serviços especializados, os quais teriam mais expertise e mais capacidade de cuidado.

Como você avalia o atual cenário?

Vivemos um retrocesso violento. A Lei de Políticas de Drogas retirou a Redução de Danos como uma das prioridades. As forças hoje que apostam no retrocesso, na perda de direitos, na criminalização, contam com o apoio do Executivo, profissões e até de departamentos de universidades, além de parte da população. Hoje pode-se dizer que as pessoas preferem perder o direito da liberdade, do cuidado, em troca de uma segurança contra a violência. As/os usuárias/os estão sendo retiradas/os de circulação da sociedade porque causam medo, estão presos no presídio, estão isolados em comunidades terapêuticas ou em hospitais psiquiátricos. Outro aspecto que é muito grave é a possibilidade de autorização da internação involuntária por qualquer agente público. Assim, um policial ou um profissional assustado, que não sabe como abordar as pessoas com problemas com drogas, que fica tomado por cenas de violência, tende a autorizar internação involuntária. São políticas geradoras de violência na sociedade junto às famílias, junto ao serviço em relação à/ao usuária/o. Felizmente há resistência, muitas organizações de usuárias/os e trabalhadoras/es no Brasil têm resistido a esse modelo e se reinventado. Além de termos o apoio de algumas entidades como os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, identificados com os Direitos Humanos.

De que forma as/os profissionais da Psicologia podem contribuir para modificar essa situação?

Considero que as/os psicólogas/os são essenciais nessa resistência, nessa reinvenção de cuidado, porque estão presentes no cotidiano dos serviços, de Saúde, Assistência Social e, nesses lugares, devem se posicionar. Há uma disputa ética, política e técnica. Há profissionais que defendem a comunidade terapêutica sem uma avaliação crítica. Há psicólogas/os que elaboram laudos atestando a priori que mães que vivem nas ruas



e são dependentes de drogas não têm condições de ficar com os seus filhos. Há também muitas/os psicólogas/os com outra práxis e apostam na potência da vida. São colegas que afirmam a possibilidade de uma mãe com uso problemático de drogas, manter o convívio com o filho, desde que ela seja amparada, protegida e cuidada. A/O psicóloga/o deve usar sua autoridade profissional para contrapor

uma internação involuntária e conseguir mobilizar equipes, trabalhar com o juiz ou com a família nessa direção. A/O profissional da Psicologia pode produzir saúde ou assinar a criminalização e o afastamento da mãe de seu filho recém-nascido. A/O psicóloga/o também está presente na formulação de políticas, são gestoras/es e podem contribuir nas diversas políticas, ações e movimentos sociais.

Em sua formação, como ocorreu essa aproximação com a área da Saúde Mental?

Fiz estágio no Centro de Saúde-Escola São José do Murialdo, que produzia um trabalho junto com a comunidade. Ali era um local onde podia integrar o técnico e o político. Trabalhávamos com multidisciplinaridade, com o cuidado nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana e com a formulação de políticas. Foi nessa experiência que me vinculei à Saúde Pública. Após a Residência, fui contratada como psicóloga na Secretaria Estadual de Saúde, onde exerci a gestão de Políticas Públicas, participei das discussões e formulações de sistemas de saúde em especial, o Sistema Único de Saúde (SUS). Em

1987, durante o primeiro governo democrático eleito aqui no estado, tive a oportunidade de coordenar a Política de Saúde Mental. De 1987 até 1991, começamos um trabalho de Reforma Psiquiátrica, com a criação de serviços municipais e Rede de Cuidados em liberdade. Foram serviços e práticas instituintes, predecessores dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial). Foi um processo muito apaixonante. Nessa trajetória, as necessidades das/os usuárias/os sempre estiveram presentes e considero importante manter viva a indagação: nossas práticas fazem diferença para a população atendida?

Frente em Defesa da Psicologia RS assume gestão do CRPRS

A Chapa 12 – Frente em Defesa da Psicologia RS tomou posse no final de setembro após ser eleita pelo processo eleitoral com 4.271 votos. A Chapa 11 – Amplia+Psi obteve 4.151 votos. Foram registrados 367 votos brancos e 435 nulos para as eleições regionais. O processo contou com a participação de 9.224 psicólogas/os, 40,7% do total de psicólogas/os cadastradas/os ativas/os no Estado.

A conselheira Ana Luiza de Souza Castro é a nova presidenta; Carolina dos Reis, vice-presidenta; Fabiane Konowaluk Santos Machado, tesoureira; Carla Mariela Carriconde Tomasi, secretária. Em uma forma de gestão inovadora, foi constituída uma Diretoria Colegiada incluindo presidentes de Comissões estratégicas: Roberta Gomes (Comissão de Comunicação e Relações Étnico-Raciais), Pedro José Pacheco (Comissão de Descentralização) e Janete Nunes Soares (Comissão de Orientação e Fiscalização).

Conheça as/os conselheiras/os da Frente em Defesa da Psicologia RS:



ALICE UBATUBA DE FARIA
Psicóloga no CAPS AD de Alvorada e psicóloga clínica em Porto Alegre.



ANA LUIZA DE SOUZA CASTRO
Psicóloga no TJRS/Porto Alegre, atua nas Varas de Violência Doméstica e Execução das Penas e Medidas Sócio-Educativas.



ANALICE DE LIMA PALOMBINI
Professora no Instituto de Psicologia da UFRGS em Porto Alegre.



ANGELISTA DOS SANTOS GRANJA
Psicóloga na Pastoral da Criança, psicóloga clínica e ativista em movimentos sociais, atua em Caxias do Sul e região.



CARLA MARIELA CARRICONDE TOMASI
Psicóloga clínica individual e grupos de leitura na cidade de Porto Alegre e região.



CAROLINA DOS REIS
Professora do Instituto de Psicologia da UFRGS em Porto Alegre.



CAROLINE SCHNEIDER BRASIL
Psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde em Osório e professora universitária.



CRISTIANE BENS PEGORARO
Psicóloga no CAPS em Capão da Canoa e ativista em políticas públicas.



CRISTINA SCHWARZ
Psicóloga na DPE-RS e psicóloga clínica em Porto Alegre.



DALMARA FABRO DE OLIVEIRA
Psicóloga do município de André da Rocha e psicóloga clínica em Bento Gonçalves e Caxias do Sul.



DANIELA DUARTE DIAS
Professora na UCS em Caxias do Sul.



ELIANA SARDI BORTOLON
Professora da Faculdade IDEAU e psicóloga do município de Passo Fundo.



**FABIANE KONOWALUK
SANTOS MACHADO**
Psicóloga social do trabalho
em Porto Alegre.



GABRIEL MARCELO MORESCO
Psicólogo da SUSEPE, diretor
do Presídio Estadual Julio de
Castilhos.



JANETE NUNES SOARES
Psicóloga do município de
Porto Alegre.



JOSE RICARDO KREUTZ
Professor da UFPEL em
Pelotas.



LEANDRO INÁCIO WALTER
Psicólogo com atuação nas
Políticas Públicas de Saúde
Mental e Assistência Social
e assessoria em Psicologia
do Trabalho e Organizacional.
Atua em Porto Alegre.



LUCIANA BARCELLOS FOSSI
Psicóloga do município de
Dois Irmãos, no CAPS I, e
psicóloga clínica em Canoas.



**MARIANA DE MEDEIROS E
ALBUQUERQUE BARCINSKI**
Psicóloga clínica e sócia
do espaço Conversações:
Psicologia e Cultura.



**MARIANNA RODRIGUES
VITORIO**
Psicóloga com atuação em
São Borja e Porto Alegre, na
área de política para as
mulheres, LGBTs e
antimanicomial



MATEUS STURMER DAITX
Psicólogo na Política de
Assistência Social em Porto
Alegre.



MAYNAR PATRICIA VORGA LEITE
Psicóloga da SUSEPE, no IPF em Porto Alegre.



MIRIAM CRISTIANE ALVES
Professora do curso de Psicologia da UFPEL em Pelotas e professora do PPGPSI da UFRGS em Porto Alegre.



PABLO POTRICH CORAZZA
Psicólogo na Política de Assistência Social em Porto Alegre, no programa Ação Rua.



PEDRO JOSE PACHECO
Professor da URI Santiago e psicólogo clínico.



ROBERT FILIPE DOS PASSOS
Professor do curso de Psicologia da UPF em Passo Fundo.



ROBERTA DA SILVA GOMES
Psicóloga na Política de Assistência Social de Porto Alegre, psicóloga clínica em Porto Alegre.



THIAGO DOS SANTOS ALVES
Trabalhador do município de Santa Maria (CAPS-AD).



VERA LÚCIA PASINI
Professora no Instituto de Psicologia da UFRGS em Porto Alegre.



VINÍCIUS CARDOSO PASQUALIN
Psicólogo clínico e escolar em Porto Alegre e Guaíba.

“Eu Queria Mudar”:

a psicanálise face à adolescência pobre e sem lugar

A partir da articulação de interrogantes que emergem da condução de um caso clínico, o artigo “Eu Queria Mudar”: a psicanálise face à adolescência pobre e sem lugar” tem por objetivo refletir acerca das possibilidades de intervenção da psicanálise e das políticas públicas no caso de adolescências que se constituem em contexto de “ralé”. O que pode a psicanálise e o que podem as políticas públicas direcionadas à adolescência quando o cenário é da “ralé”?



O texto traz o relato da escuta do jovem Acerola, 12 anos, que vivia numa instituição de medida socioeducativa de internação. Ameaçado pelo conflito do tráfico, não tinha a possibilidade de atividade externa. O atendimento ocorria, portanto, na sala de revistas. Nas sessões, cantava a música “Eu queria mudar”, do Grupo Pacificadores. Essa música narra o que julgamos importante tomar como *hestória*: neologismo que evidencia um ponto de encontro entre a trama ficcional e a realidade dos fatos.

O artigo parte de uma breve problematização das políticas públicas direcionadas aos adolescentes, pluralizando a noção de infância em duas grandes construções narrativas sobre o tema: “crianças e adolescentes” (filhos de família) e os menores (filhos do governo). Em condições desiguais e sem o amparo de políticas que garantam a igualdade, as crianças livres brincam nas ruas, pedem esmola e cometem pequenos furtos. Produz-se, aqui, uma cisão entre os “filhos de família”, os bem-nascidos, e esses “órfãos de pais vivos”, “menores abandonados”, “futuros criminosos”. Trata-se de uma “identificação afetiva” que legitima, inconscientemente, o privilégio do nascimento de quem nasce em contextos de classe média e alta em relação a quem nasce nas classes desfavorecidas, por exemplo, na “ralé”.

É nesse campo de tensões e contradições que se faz necessária uma passagem na vivência das políticas, leis e estatutos, da ênfase no “conflito com a lei” à ênfase na adolescência. Para isso, a particularidade de cada adolescente, sua narrativa, seus sonhos e suas esperanças deverão ser consideradas. Na trilha do que faz de cada adolescente um adolescente “em conflito com a lei”, recorremos à psicanálise.

Assim, desdobramos, ao modo de estudo clínico, questões e proposições sobre a adolescência e seus contextos, bem como as possibilidades de intervenção no cenário da socioeducação. Discutindo o caso, apontamos como direção de trabalho, nessa situação de adolescência sem lugar, a construção de ancoragens possíveis para a sustentação do sujeito e seu desejo em sua relação com o Outro.

A experiência clínica com jovens inseridos no caminho dos atos infracionais, dos quais Acerola é um dos representantes, tem nos ensinado que esses jovens precisam realizar sua passagem adolescente contando muitas vezes com um Outro que não oferece dúvidas. Não havendo dúvidas, não há espaço para que eles possam ali inscrever seu desejo.

Acompanhamos Acerola na sua busca de ancoragens entre as possibilidades extremas: é possível mudar ou o sofrimento será eterno? Com o tempo, emergem outros significantes nos atendimentos que parecem ampliar as suas rotas de navegação. Questiona-se se poderia fazer justiça por outra via. Dessa vez, ao invés de réu, ficaria do outro lado do tribunal, como advogado. Assim, ajudaria amigos, família e, principalmente, sua mãe, que ainda responde processo judicial. Entretanto, considerando-se burro e incapaz, muito embora fosse evidente sua inteligência, acredita não ter condições para tornar seu devaneio realidade. “Onde já se viu preto, pobre e favelado se tornar advogado?”. É neste ponto de inflexão que a escuta psicanalítica precisa incidir, não somente com o adolescente, mas com todos os sujeitos que compõem a rede constitutiva do Outro. Ser acompanhante da sua travessia, questionando e pontuando suas repetições, é necessário, mas não suficiente. Romper com a imagem alienante que o Outro, historicamente, lhe devolve e produzir rupturas nos significantes do superego é também trabalho do analista.

É uma aposta para que Acerola retorne de sua odisseia como sujeito de desejo, e para produzir desvios nas aprendizagens invisíveis das adolescências produzidas no contexto da “ralé”. Desvios esses que as conduzam para a criação de condições de possibilidade do exercício de cidadania.

SANDRA TOROSSIAN
djambo.sandra@gmail.com

MARIA D. DE ARAUJO RIBEIRO
THIAGO PEREIRA DA SILVA
MARCOS RAFAEL DE O. BARBOSA

Filme

Bacurau



Western Sertanejo, Tarantino do Cangaço, “Mad Max” do Brasil atual são algumas das referências feitas à obra de Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles.

“Esta radicalidade é uma resposta ao contexto político do Brasil e de qualquer outro lugar do mundo onde o fascismo avança”, escreve Le Figaro. Entre as muitas polêmicas suscitadas pelo filme, talvez uma única unanimidade persista: é uma distopia furiosa, da qual ninguém sai imune do cinema. Ao narrar o combate de moradores de uma cidadezinha

do Nordeste, que misteriosamente some do mapa; contra um bando de paramilitares estrangeiros, que a invadem numa espécie de jogo sinistro sem qualquer racionalidade, os diretores apresentam, sem constrangimentos, cenas de horror anunciadas como ficção que se passaria “daqui alguns anos”. Tão surpreendentemente quanto os forasteiros adentram a cena, entretanto, a trama assume uma assustadora dimensão realista que deixa o expectador entre uma aversão estarecida frente à crueza da violência invasora e um prazer incontido, como um grito de resistência. As reações paradoxais parecem indicar que, sob certas circunstâncias, a defesa da dignidade se confunde com a defesa da vida. E Arte se confunde com RExistência.

Simone Mainieri Paulon (Doutora em Psicologia Clínica – PUCSP, Pós-Doutora Psicologia – UFRN/ UNIBO, professora do PPG Psicologia Social da UFRGS).

Literatura

Amor, ‘bipolaridade’ e luta antimanicomial

Há uma força produtiva na escrita que muito tem em comum com a produção da própria vida. Das infinitas criações que encontramos nas obras de Roque, uma das mais preciosas é a que ele denomina Terapia Ocupacional Literária - TOL. Fazer do ofício literário uma ocupação terapêutica é um excelente exemplo de aposta na vida como permanente processo de cuidar de si.

Em “Amor, ‘bipolaridade’ e luta antimanicomial” conhecemos a bipolaridade através do olhar sensível de quem construiu um modo singular de viver essa experiência. As experiências manicomiais vividas pelo autor



na própria pele, bem como o seu protagonismo na luta antimanicomial reforçam nosso compromisso em seguir resistindo aos retrocessos em Saúde Mental que insistem em fazer viver a lógica manicomial. Aprendemos também sobre como o amor nos salva da indiferença, da tristeza e da desesperança.

Essa leitura nos permite vivenciar a Terapia Ocupacional Literária, este é o presente do autor para seus leitores. Aproveitemos este convite, respiremos ares antimanicomiais.

Robert Filipe dos Passos (Conselheiro Gestão Frente em Defesa da Psicologia RS)

Corpo – Mente – Corpo

Há sempre uma possibilidade de existir uma relação entre o sofrimento físico/ocupacional e o emocional ou psíquico.

Nessa relação reside a importância do entendimento de o quanto há um grande elo de trabalho entre a Psicologia, a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional. Tanto a avaliação físico-funcional e ocupacional quanto a avaliação psicológica trazem informações importantes, capazes de levar o profissional a conclusão de que uma escuta apurada associada a uma avaliação criteriosa levará o profissional ao sucesso do tratamento.



Estudos atuais indicam que há um ganho psicológico quando se administra atividade física, como ocupação de autocuidado e lazer, com pacientes com diagnósticos de transtornos mentais pela melhora da modulação da química cerebral pela liberação de substâncias como serotonina e endorfina, que atuam na qualidade do sono e no limiar de dor, respectivamente. Assim, técnicas de alongamento e de relaxamento, oferecem momentos de autoconhecimento e permitem uma reflexão sobre a distribuição das atividades ao longo de um dia, e têm apresentado redução dos níveis de ansiedade àqueles que se submetem a tais técnicas.

Por outro lado, aqueles pacientes que sofrem traumas físicos mais severos precisarão de assistência psicológica para entender e se engajar ao tratamento proposto, pois dependendo das sequelas deixadas, será preciso, a partir do trauma, resignificar a vida. Dialogar com o paciente, a família e cuidadores, pois atividades básicas, antes realizadas de maneira automática, necessitarão de adaptações e terão que ser pensadas e realizadas em um tempo diferente de antes.

O corpo pode revelar nosso estado emocional em todas as situações. Através de nossas posturas nosso corpo revela sua disposição para aquele momento, possibilitando o entendimento da performance apresentada. Por fim, nosso funcionamento físico/ocupacional está diretamente relacionado ao nosso funcionamento emocional, tornando importante que todos os profissionais da saúde se construam de forma a entender que a complexidade do homem requer uma assistência multiprofissional sem considerar a importância de uma em detrimento de outra profissão.

JADIR CAMARGO LEMOS

Fisioterapeuta – Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região – CREFITO5

FRANCINI JACQUES DE SOUZA

Terapeuta Ocupacional – Conselheira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região – CREFITO5

A/O psicóloga/o e sua relação com o judiciário enquanto exercício profissional

A/O psicóloga/o que trabalha no âmbito do Sistema de Justiça depara-se em sua atividade profissional com realidades e situações que suscitam dúvidas e exigem posicionamentos técnicos objetivando atender o que foi requisitado.

É pertinente destacarmos o Código de Ética Profissional do Psicólogo, começando por seu “Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos: assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente”; assim como, “prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional”.

O ordenamento legal regra que a/o psicóloga/o detém a obrigação de conhecer e garantir as condições éticas e técnicas quando da realização de seu trabalho.

Algumas solicitações judiciais extrapolam o conhecimento técnico e, algumas vezes, o limite científico daquilo que poderá ser oferecido como resultado do procedimento profissional. Objetivando alcançar a solução ou verdade jurídica, demandam, ao conhecimento psicológico, a resposta de questões para além do conhecimento técnico.

Assim, a/o profissional deverá inicialmente conhecer a solicitação, analisando-a quanto aos procedimentos profissionais a serem oferecidos, bem como da existência de técnica capaz de atender o requerido. Quando de uma perícia (laudo

psicológico), a/o psicóloga/o limitar-se-á a procedimentos técnicos, como avaliação psicológica, cuidando para limitar-se a seu papel profissional. A/O perita/o não advoga pela parte, mas emite conclusões em seu campo de conhecimento.

Ainda, no âmbito do poder judiciário, podemos identificar tensionamento quanto à aceitação e, porque não dizer, do entendimento da perícia como uma instância não só objetiva, mas também subjetiva. Nem toda constituição de informações e dados em um processo avaliativo pericial são puramente objetivos, que podem ser traduzidos em material de prova judicial. Uma avaliação psicológica não objetiva alcançar fato probatório, mas apresentar, por meio de técnicas e procedimentos reconhecidos na profissão, o entendimento da situação e do sujeito avaliado.

No campo jurídico, as perícias são, muitas vezes, criticadas pela ausência de material objetivo/probatório, que possam ser gravados ou reproduzidos em ambiente judicial, para confrontar provas e permitir o contraditório. Ora, a questão é que estamos tratando de um processo estruturado de fenômenos psicológicos, que a partir de todas as fontes fundamentais e complementares reconhecidas na profissão conduzirão a uma conclusão pericial, fundamentada em procedimento e teoria psicológica.

QUANDO DE UMA PERÍCIA
(LAUDO PSICOLÓGICO),
A/O PSICÓLOGA/O LIMITAR-
SE-Á A PROCEDIMENTOS
TÉCNICOS, COMO AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, CUIDANDO
PARA LIMITAR-SE A SEU PAPEL
PROFISSIONAL.



Não se constitui como uma mera reprodução de verbalizações ou observações, mas na formulação de uma tese profissional, de um resultado técnico.

Quando intimada/o a testemunhar em processo no qual atuou como perita/o judicial, a/o psicóloga/o deverá comparecer. Sua função será a de informar sobre elementos de convicção que resultaram em sua conclusão técnica, não sobre relatos feitos durante a perícia. Podendo se manifestar sobre os procedimentos e fundamentação de sua conclusão, conforme consta no documento elaborado.

Em relação aos prazos estabelecidos pelo juiz, para a realização de perícias ou prazos para envio de relatórios solicitados pelo Ministério Público, sempre que necessário, seja por questões técnicas ou por situações circunstanciais, a/o psicóloga/o pode requerer maior tempo para realizar o seu serviço. Toda a comunicação deve ser feita por escrito, desde a solicitação de mais prazo até a entrega do documento.

Quanto às demandas do judiciário que são destinadas para psicólogos/os, principalmente quando lotados

nas políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, é imprescindível que o gestor possa apartar, dando-lhes o devido encaminhamento para cada local de trabalho, que avaliará a possibilidade técnica de realizá-lo. Sempre que a/o psicóloga/o se depara com entraves éticos, técnicos ou legais deve declarar-se impedida/o de realizar a atividade. Os impedimentos sempre devem ser justificados, evitando equivocadas interpretações e preservando a cordialidade nas relações.

Deve estar atenta/o a seu papel junto ao processo judicial, sendo perita/o ou assistente técnico, que independentemente da função, os princípios éticos e técnicos, bem como os limites da profissão deverão estar sempre assegurados.

ÁREA TÉCNICA DO CRPRS

Coordenação Técnica: Lucio Fernando Garcia

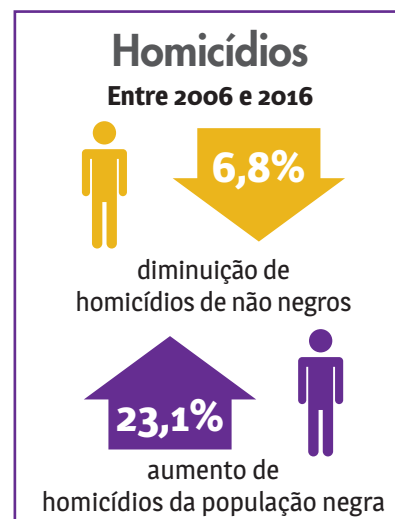
Psicólogas Fiscais: Adriana Dal Orsoletta Gastal,
Flávia Cardozo de Mattos e Letícia Giannechini
orientec@crprs.org.br

Racismo no Brasil

Compreender as relações raciais é tarefa de todas/os e a Psicologia deve contribuir para o enfrentamento do racismo. Pensando nisso, o CRPRS está enviando a todas/os psicólogas/os regularmente inscritas/os do Rio Grande do Sul a publicação "Relações Raciais: referências técnicas para atuação de psicólogas/os".

Conheça alguns números do racismo no Brasil*

População negra



Em 2016

Taxa de homicídios da população

negra

40,2 mortes por 100 mil habitantes

**não
negra**

16 mortes por 100 mil habitantes

* Dados do Atlas da Violência 2018 – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Publicações do CRPRS

Em crprs.org.br/publicacoes você pode acessar todas as publicações do CRPRS.

Em agosto foram lançados seis novos títulos:

- A Psicoterapia na prática: cartilha de orientação
- A participação democrática do CRPRS no Controle Social: relatos de experiência
- Psicologia na Educação: saberes e fazeres

- Núcleo de Relações Raciais: percursos, histórias e movimentos
- A Psicologia na promoção dos Direitos Humanos: transversalizando fazeres e saberes
- Psicologia escolar e educacional: cartografia de um fazer

Programe-se

Janeiro

Pós-Graduação "A Prática da Psicoterapia na Psicologia Analítica"

Janeiro de 2020

Curitiba/PR

(44) 99129-2727

contato@sonialyra.com.br

sonialyra.com.br/produto/pos-graduacao-a-pratica-da-psicoterapia

Março

6ª Turma: Especialização em Psicologia do Trânsito

07/03/2020

Porto Alegre/RS

(51) 3350-5033

cursos@nucleomedicopsicologico.com.br

nucleomedicopsicologico.com.br

Especialização em Avaliação Psicológica na Infância e Adolescência

Março de 2020

Porto Alegre/RS

(51) 99358-3136

cape@capepsi.com.br

www.capepsi.com.br

Curso de Especialização ou Formação em Neuropsicologia

Março de 2020

Porto Alegre

(51) 99173-2032

mariane@cefipoa.com.br

cefipoa.com.br

Curso de Aperfeiçoamento em Psicoterapia Breve Psicanalítica

Março de 2020

Porto Alegre/RS

(51) 32096-3524

esipp@esipp.com.br

esipp.com.br

Especialização de Gestão em Psicologia Escolar

Março de 2020

Porto Alegre/RS

(51) 99358-3136

cape@capepsi.com.br

capepsi.com.br

Maio

XXIII Jornada do ESIPP

29 e 30/05/2020

Porto Alegre/RS

(51) 3209-6524

esipp@esipp.com.br

esipp.com.br

Quer divulgar a atividade de sua instituição neste espaço?

Quer divulgar a atividade de sua instituição neste espaço? A EntreLinhas 84 chegará às/aos psicólogas/os em abril de 2020. Para divulgar sua atividade na próxima edição, preencha o formulário no link crprs.org.br/solicitardivulgacao

até **28/02/2020**. A atividade será avaliada pela Área Técnica do Conselho e, sendo aprovada, será publicada na Agenda de Atividades de outras Instituições do site do CRPRS e da EntreLinhas.



**CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO**



A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, a psicóloga Ana Luíza de Souza Castro, em cumprimento ao estabelecido no Código de Processamento Disciplinar vem, por meio deste instrumento, aplicar a penalidade de

CENSURA PÚBLICA

à psicóloga Márcia Regina Ceretta Ferreira, CRPRS/8.295 por infração ética ao artigo 2º, alíneas "g" e "h" do Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resolução CFP nº 007/2009, conforme trânsito em julgado do Processo Disciplinar Ético nº 021/2013.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2019.



**CONSELHO REGIONAL DE
PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO**



A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, a psicóloga Ana Luíza de Souza Castro, em cumprimento ao estabelecido no Código de Processamento Disciplinar vem, por meio deste instrumento, aplicar a penalidade de

CENSURA PÚBLICA

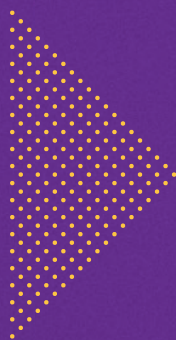
à psicóloga Elida Cauduro Doormann, CRPRS/4792, por infração ética aos artigos 1º, alíneas "g" e "h", 2º, alíneas "j" e "k", 9º e 10 do Código de Ética Profissional do Psicólogo, conforme trânsito em julgado do Processo Disciplinar Ético nº 018/2016.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2019.

estamos no
instagram



@conselhopsicologiar



*siga e fique por dentro
das novidades, eventos
e muito mais!*

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|---------------------------------------|--|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ NÃO PROCURADO |
| ☐ DESCONHECIDO | ☐ END. INSUFICIENTE |
| ☐ RECUSADO | ☐ CEP |
| ☐ FALECIDO | ☐ NÃO EXISTE O N° INDICADO |
| ☐ AUSENTE | ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ____/____/____

____/____/____

RESPONSÁVEL

Endereço para devolução: Agência Auxiliadora – CEP 90450-970